



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de Locação de imóvel localizado na Rua José Quintino, nº 85, Distrito de Umburanas no município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023, de 17 de outubro de 2023.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

NAYARA HERINQUE CAVALACHE - Presidente da Comissão

GECYANY SEVERO DA SILVA- Secretária da Comissão

JOSÉ HIAGO ALEXANDRE SOARES – Coordenador da Comissão

WAGNER FERNANDES DE CALDAS – Membro da Comissão

LEIDY DAIANE BARBOSA PEREIRA – Membro da Comissão

ISLAYNE LACERDA DOS SANTOS – Membro da Comissão

CICERO WANDERSOM SANTANA DOS SANTOS - Membro da Comissão

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A locação de um imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Umburanas, território do CRAS sede, é fundamentada na necessidade de proporcionar um atendimento mais adequado aos participantes. Atualmente, percebe-se que o grupo de crianças e adolescentes não está sendo contemplado com o serviço, enquanto os idosos enfrentam deslocamentos até o CRAS sede para participar das atividades. Diante disso, a locação de um imóvel adequado para ofertar o SCFV se mostra imprescindível para otimizar o atendimento e oferecer um serviço mais eficaz, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento integral dos usuários.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Mauriti/CE, de acordo com o Documento de Formalização de demanda de nº 24.02.18.7C9-09, do ano de 2024.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos básicos para contratação já constam da descrição da necessidade, e ainda nos demais itens deste Estudo, principalmente por se tratar de contratação mais simplificada o que demanda Estudo Técnico Preliminares também mais simplificados.

6.2. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.



7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação os serviços foram estimados com base nos históricos da necessidade de anos anteriores e na possibilidade de serviço imediato.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Com base nos levantamentos de demandas realizados para contratações da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, visando a prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas anteriormente, chegando a solução listada a seguir.

8.2. SOLUÇÃO: Locação de imóvel localizado na Rua José Quintino, nº 85, Distrito de Umburanas no município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

8.3. CONCLUSÃO. A solução, portanto, que se mostra viável é a contratação dos serviços de localizado na Rua José Quintino, nº 85, Distrito de Umburanas no município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, fundamentada na necessidade de proporcionar um atendimento mais adequado aos usuários assistidos.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valores para esta contratação será elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	Contratação de serviço de locação de um imóvel, que trata-se de uma unidade residencial de pavimento térreo localizada na Rua José Quintino, 85, Distrito de Umburanas, Mauriti-CE.	MÊS	12

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

SOLUÇÃO: : Locação de imóvel localizado na Rua José Quintino, nº 85, Distrito de Umburanas no município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

10.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então os serviços serão de forma única, compreendendo e atendendo a descrição do objeto.

10.3. Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de locação, não necessitando a entrega do item adquirido e sim a disponibilidade mensal do mesmo.





12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A prestação dos serviços se presta a otimização o atendimento adequado e humanizado a todos os usuários que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Dada a baixa complexidade do objeto pretendido, principalmente em razão dos valores estimados, o que enseja procedimento mais simplificados o contrato deverá está de acordo com itens elencados no termo de referência.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Dado o objeto em estudo ensejar providências mais simplificadas, as medidas mitigadoras de quaisquer impactos ambientais estarão em conformidade com a Política Municipal de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens e descarte final da Administração Pública, após o fim da sua vida útil.


16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação conforme os itens que compõem esse Estudo Técnico Preliminar.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti/CE, 04 de abril de 2024.


NAYARA HENRIQUE CAVALACHE – PRESIDENTE
PORTARIA:248/2024


WAGNER FERNANDES DE CALDAS – MEMBRO
PORTARIA:248/2024